



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.592, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 146.431,75 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 44000 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Unidade orçamentária: 44044 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Funcional-programática: 13.391.12

Ação: 2.310 - Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e dos Acervos da FGML.

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606440/757

Valor: R\$ 61.688,63

Órgão: 44000 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Unidade orçamentária: 44044 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Funcional-programática: 13.391.12

Ação: 2.310 - Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e dos Acervos da FGML.

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.206440/758

Valor: R\$ 84.743,12

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 146.431,75 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) será coberto, no valor de R\$ 61.688,63 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) com recurso proveniente de superavit financeiro do exercício anterior, e o restante, no valor de R\$ 84.743,12 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e doze centavos), será coberto com recurso proveniente do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município